



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



PORTARIA Nº. 051/2020

O Prefeito Municipal de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Determinar ao Departamento de Recursos Humanos a pagar o Adicional de sexta parte dos vencimentos previsto no § 1º do Art. 87 da Lei nº. 90/97 de 20 de março de 1997 (Estatuto dos Servidores Municipais de Jundiá do Sul) aos servidores municipais, Andrea aparecida Miano, Eunice Mendes da Silva, Eunice Paulina Ferreira, Everson Teles de Oliveira, Lourdes Lídia de Lima, Márcia Cristina Camargo da Silva, Neivair Aparecida Granemann Goetten Vergílio, Rosania Zava, Rosely Bertin e Rosemary Camargo de Andrade que completaram 25 (vinte e cinco) anos de serviço público no mês de abril de 2020, prestados na Prefeitura Municipal.

Revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul - PR, 30 de abril de 2020.


Eclair Rauen
Prefeito

Município de Jundiá do Sul
PUBLICADO NO JORNAL
Folha Extra

Em 05 / 05 de 2020

Edição: 2312

pg. 8

Autorizar o responsável pela Divisão de R.H. a lançar nas folhas de pagamentos, o desconto de ressarcimento ao erário dos servidores, Gilberto Leite da Silva, Irineu Jesus Marsola.

Revogam-se as disposições em contrário e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul-PR, 30 de abril de 2020.

Eclair Rauhen
Prefeito

PORTARIA Nº 049/2020

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, considerando o Art. 88, da Lei Municipal 90/97, de 20/03/1997,

RESOLVE

Determinar ao responsável pela Divisão de Recursos Humanos a conceder o pagamento de Adicional de Insalubridade fixada em 40% (quarenta por cento) do menor piso salarial do Município aos servidores Francisco de Assis Alves de Oliveira, Motorista e Elzio dos Santos Leite, Motorista, por motivo de substituição dos Motoristas que conduzem os caminhões que coletam lixo e fazem limpezas de fossas sanitárias, em seus períodos de gozo de férias.

Revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 30 de abril de 2020.

Eclair Rauhen
Prefeito

PORTARIA Nº. 050/2020

SÚMULA: Nomeia Chefe do Sistema de Controle Interno e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR., Sr. Eclair Rauhen, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 306/2007,

RESOLVE:

NOMEAR a servidora efetiva desta municipalidade, Sra. Fernanda Aline de Andrade, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 5.734.458-0, inscrita no CPF/MF sob nº. 007.166.469-60, investida no cargo de Auxiliar Administrativo, através de Concurso Público nº. 01/1999, para ocupar o cargo de Chefe de Controle Interno, assegurando-lhe, em face desta atribuição extraordinária, função gratificada "FG 01", em conformidade com o § 8º, da Tabela 3, do anexo III, da Lei Municipal nº. 501/2017, Lei 579/2019 e Lei 593/2020, por exercer a função de Controle Interno, até a data de 30 de abril de 2021.

Revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR., 30 de abril de 2020.

Eclair Rauhen
Prefeito

PORTARIA Nº. 051/2020

O Prefeito Municipal de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Determinar ao Departamento de Recursos Humanos a pagar o Adicional de sexta parte dos vencimentos previsto no § 1º do Art. 87 da Lei nº. 90/97 de 20 de

março de 1997 (Estatuto dos Servidores Municipais de Jundiá do Sul) aos servidores municipais, Andrea Aparecida Miano, Eunice Mendes da Silva, Eunice Paulina Ferreira, Everson Teles de Oliveira, Lourdes Lídia de Lima, Márcia Cristina Camargo da Silva, Neivair Aparecida Granemann Goetten Vergílio, Rosania Zava, Rosely Bertin e Rosemary Camargo de Andrade que completaram 25 (vinte e cinco) anos de serviço público no mês de abril de 2020, prestados na Prefeitura Municipal.

Revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 30 de abril de 2020.

Eclair Rauhen
Prefeito

PORTARIA Nº 052/2020

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o § Único do Artigo 101, Seção V, da Lei Municipal nº 90/97, de 20/03/1997 (ESMJS),

RESOLVE

Determinar ao Responsável pela Divisão de Recursos a conceder Licença Especial Remunerada de 03 meses ao servidor municipal, Elvero Arantes Pereira, ocupante do cargo de Motorista, regime estatutário, do dia 20 de março de 2020 a 21 de junho de 2020, referente ao período trabalhado de 26/06/2010 a 26/06/2015.

Revogam-se as disposições em contrário, e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 30 de abril de 2020.

Eclair Rauhen
Prefeito

PINHALÃO

EDITAL Nº 19/2020

PREGÃO ELETRÔNICO

REGISTRO DE PREÇOS

Exclusivo para ME, EPP e MEI (LC Nº 123/2006 alterada pela LC Nº 147/2014)

A Comissão de Pregão, da Prefeitura Municipal de Pinhalão, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 28/2020, de 17/02/2020, torna público, para conhecimento dos interessados que receberá até às 08:00:00 horas do dia 19/05/2020, propostas para:

Objeto da Licitação:

Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças de reposição para equipamentos odontológicos, conforme especificações constantes no edital.

Critério de Julgamento – Menor Preço POR ITEM. O recebimento será exclusivamente por meio de sistema eletrônico: www.bll.org.br

Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o edital completo pelos sites: <http://www.bll.org.br>, <https://e-gov.betha.com.br/transparencia>, através do e-mail licitacaophi03@gmail.com e no setor de licitações, localizado na Rua Geraldo Vieira, 410, Centro, Pinhalão-PR, no horário das 08:30 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Pinhalão, 04 de maio de 2020.

Raíssa Pimentel Vilas Boas
Pregoeira

PINHALÃO

EDITAL Nº 20/2020

PREGÃO ELETRÔNICO

REGISTRO DE PREÇOS

A Comissão de Pregão, da Prefeitura Municipal de Pinhalão, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 28/2020, de 17/02/2020, torna público, para conhecimento dos interessados que receberá até às 08:00:00 horas do dia 20/05/2020, propostas para:

Objeto da Licitação:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços preventivos e corretivos de manutenção dos equipamentos odontológicos, conforme especificações constantes no edital.

Critério de Julgamento – Menor Preço POR LOTE.

O recebimento será exclusivamente por meio de sistema eletrônico: www.bll.org.br

Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o edital completo pelos sites: <http://www.bll.org.br>, <https://e-gov.betha.com.br/transparencia>,

através do e-mail licitacaophi03@gmail.com e no setor de licitações, localizado na Rua Geraldo Vieira, 410, Centro, Pinhalão-PR, no horário das 08:30 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Pinhalão, 04 de maio de 2020.

Raíssa Pimentel Vilas Boas
Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALAO

EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº.....: 12/2020 - Contrato Nº: 211/2015

Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALAO

Contratada...: SUZELI MARLENE FIRMINO

Valor.....: 632,96 (seiscentos e trinta e dois reais e noventa e seis centavos)

Vigência.....: Início: 30/04/2020 Término: 22/12/2020

Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 55/2015

Recursos.....: Dotação: 2.021.3.3.90.34.00.00.00.00 (145),

2.048.3.3.90.36.00.00.00.00 (368)

Objeto.....: Fica reajustado o valor contratual com base no INPC

referente ao mês de fevereiro de 2020, com o valor de 3,9208% com base

no índice acumulado nos últimos 12 meses.

Fica acrescido ao valor mensal, por conta do presente aditivo a quantia de

R\$ 79,12 (setenta e nove reais e doze centavos), passando o valor mensal

de R\$ 2.018,11 (dois mil, dezoito reais e onze centavos) para R\$ 2.097,23

(dois mil, noventa e sete reais e vinte e três centavos). Pinhalão, 30 de Abril de 2020

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALAO

EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº.....: 13/2020 - Contrato Nº: 51/2014

Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALAO

Contratada...: MARLI DANIEL DA SILVA VIDAL

Valor.....: 144,29 (cento e quarenta e quatro reais e vinte e nove centavos)

Vigência.....: Início: 30/04/2020 Término: 11/07/2020

Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 21/2014

Recursos.....: Dotação: 2.048.3.3.90.36.00.00.00.00